



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

Hasta Pública nº 01/2023 – JUNDIAÍ

CIRCUNSCRIÇÃO DE JUNDIAÍ/SP

EDITAL DE LEILÃO – 21 de março de 2023, às 11h00

(LEILÃO VIRTUAL À DISTÂNCIA - VIA LIVE)

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, JUIZ COORDENADOR DA CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA DE JUNDIAÍ/SP, Dr. GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou tiverem conhecimento deste Edital, que no dia **21 de março de 2023 às 11h00** serão levados à venda por hasta pública unificada, na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA os bens abaixo descritos, conforme lotes e itens que o compõem, os quais foram encaminhados pelas unidades jurisdicionais pertencentes à circunscrição de Jundiaí/SP, nos termos do Provimento GP-CR nº 04/2019, Provimento GP-CR nº 002/2020, Provimento GP-CR nº 5/2022. Foi nomeado para tanto o senhor Leiloeiro Público Oficial, **GUSTAVO CRISTIANO SAMUEL DOS REIS, JUCESP Nº 790, com endereço comercial sito à Rua Amaro Cavalheiro, nº 347, Edifício Thera Office Faria Lima, São Paulo, CEP 05425-011**, a partir de sorteio realizado pela Corregedoria Regional, conforme regramentos. Os lances eletrônicos dos interessados serão recepcionados necessariamente no site eletrônico <https://www.gustavoreisleiloes.com.br/> e **telefone: (11) 3819-3137**, sob a responsabilidade do senhor Leiloeiro, submetidos aos aludidos normativos do Regional e regulamento específico disposto neste edital, seguindo-se os descritivos dos lotes e/ou itens que o compõem, a saber:

1- Processo: 0005600-16.2009.5.15.0140 - VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA

1.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 23483 - 2o Cartório - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

Descrição: Casa sob no 140, e seu respectivo terreno designado como sendo Parte dos Lotes nos 161 e 162, da Quadra no 09, localizado à Rua Professor Almeida Prado, na "Vila Washington", medindo: 3,10 m de frente para a referida rua, por 30m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando uma área de 102m2.

Proprietários:

CARMEN IAMUNDO FERNANDES

CPF: 163.561.858-48

ANTONIO BERNARDO FERNANDES

CPF: 069.460.388-00

Removido: Não

Localização: R. Prof. Almeida Prado, 140

Cidade: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 350.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 350.000,00

Data da Avaliação: 18/11/2019

Data Penhora: 18/11/2010

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

Não há anexos cadastrados para este bem.

2- Processo: 0171000-74.1996.5.15.0096 - 3a VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

2.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 155063 - 2o Cartório - JUNDIAI/SP

Descrição: "Lote de terreno urbano sem benfeitorias, sob n.09 da quadra A da regularização fundiária do loteamento denominado SANTO ANTONIO II, localizado no Sítio Santo Antônio, bairro de Santa Clara, nesta cidade, com área de 5.155,14m², que assim se descreve : tem o seu início no ponto localizado junto a lateral da Rua Um junto à divisa com o lote 8, daí segue por 87,02m confrontando com esse lote; deflete à direita e segue com rumo de 71 36 NW por 2,94m confrontando com Gumerindo Gobbo até o ponto L; deflete à esquerda e segue com rumo de 72 34 NW por 31,56m com a mesma confrontação até o ponto M; deflete à direita com rumo de 40 38 NW por 17,09m confrontando com Benedito Aparecido Nunes de

Souza e outros até o ponto N; deflete à direita e segue com rumo de 31 40 NW por 20,04m com a mesma confrontação; deflete à direita e segue por 59,91m confrontando com a ALUP 2; deflete à direita e segue por 50,00m; deflete à direita e segue por 8,00m, encerrando a confrontação com a ALUP 2; segue em curva à esquerda por 11,68m no alinhamento do balão da Rua Um até o ponto inicial desta descrição.

Esse lote é indivisível."

Ônus/Observação: Valor mínimo da arrematação fixado em R\$ 504.700,00.

Proprietários:

FERNANDO RINALDO ZINGRA

CPF: 024.991.738-66

JOSÉ FELICIANO ZINGRA

CPF: 068.517.528-67

Removido: Não

Localização: Rua Sebastião Carlos Tisseu, s/n, Complemento: Loteamento Santo Antonio II

Bairro: Santa Clara

Cidade: JUNDIAI UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 721.700,00

Valor Total Penhorado: R\$ 721.700,00

Data da Avaliação: 02/10/2019

Data Penhora: 12/07/2013

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

3- Processo: 0035200-25.2006.5.15.0096 - 3a VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

3.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 19336 - 1o Cartório - BATATAIS/SP

Descrição: Um terreno, situado na cidade de Brodowski-SP, na rua 5, lado par, consistente do lote "22" da quadra "06", do loteamento denominado "Residencial Luiza Grandizolli Girardi", distante 22,86 metros do ângulo formado pela referida rua com a rua "A", lado par, da quadra completada pela rua 4 e rua "B", medindo 10,00 metros de frente para a rua 5, pelo lado direito 20,00 metros, confrontando com o lote no 21 pelo lado esquerdo 20,00 metros, confrontando com o lote no 23 e pelo fundo 10,00 metros, confrontando com o lote no 16, perfazendo uma área de 200,000 m².

Ônus/Observação: Imóvel de propriedade de Beatriz Pereira de Lima Antunes e Olga Montalvão de Lima.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

Proprietários:

OLGA MONTALVÃO DE LIMA

CPF: 071.338.998-25

BEATRIZ FERREIRA DE LIMA ANTUNES

CPF: 092.559.498-96

Removido: Não

Localização: Rua da Conceição alves Muniz, 470

Bairro: Residencial Luiza Grandizolli Girardi

Cidade: BRODOWSKI UF: SP

CEP: 14340970

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 130.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 130.000,00

Data da Avaliação: 10/06/2013

Data Penhora: 24/07/2014

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

4- Processo: 0173800-38.1998.5.15.0021 - 2a VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

4.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 49962 - 2o Cartório - JUNDIAI/SP

Descrição: UM TERRENO "sob n. 1.261, sito à Av. Marginal, constituído do lote n. 1, situado na Vila Santa Maria, antigo Sítio Fazendinha, no bairro Rio das Pedras, município e comarca de Jundiaí, 2a Circ.Imobiliária, com 578,20 m2, que assim se descreve: ζ inicia no ponto A; daí segue em linha reta numa distância de 10,00 m, confrontando com a av. Marginal até encontrar o ponto F; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 52,70 m, confrontando com o lote n. 2 até encontrar o ponto G; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 12,25 m, confrontando com lotes ns. 26 e 27 até encontrar o ponto E; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 52,20 m confrontando com João Unterpertinger até encontrar o ponto F inicial da descrição ζ .

Ônus/Observação: Ônus:

Av.07 ζ Bloqueio/Alienações ζ processo 639/98 ζ 4a Vara Cível da Comarca de Jundiaí-SP.

Av.08 ζ Penhora ζ processo 845/99, 1o Ofício Cível de Santo André-SP, penhora de 12,50%;

Av.10 ζ Indisponibilidade de bens - processo 00101151019998260554, 1o Ofício Cível de Santo André-SP;

Av.11 ζ Penhora ζ processo no 0173800-38.1998.5.15.0021, 2a Vara do Trabalho de Jundiaí-SP

Coproprietários:

R.06. 1) Attilio Pedro Monteiro ζ 50%; 2) Sueli Aparecida Monteiro ζ 12,50%; 3) Israel Cremácio Monteiro

ζ 12,50%; 4) Fátima Elisabete Monteiro Teixeira ζ 12,50%; 5) Eunice Maria Monteiro ζ 12,50%;

Observações:

- Cadastro Municipal Imobiliário no 22.013.0102

- Embora conste da matrícula uma construção com 84,00 m2, foi confirmado junto à Prefeitura Municipal de Jundiaí tratar-se apenas de um terreno, conforme cadastro atualizado do imóvel.

- Da matrícula consta o estado civil do executado Sr. Israel Cremacio Monteiro como solteiro.

- Valor mínimo da arrematação fixado em R\$ 315.000,00 - cota parte dos execdos = 1/4

Proprietários:

FATIMA ELISABETE MONTEIRO



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

CPF: 124.653.198-41

Removido: Não

Localização: Avenida Marginal RFFSA, S/N

Bairro: Agapeama

Cidade: JUNDIAI UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 345.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 345.000,00

Data da Avaliação: 01/12/2021

Data Penhora: 05/03/2015

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

5- Processo: 0171800-46.1990.5.15.0021 - 2a VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

5.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 5789 - 7o Cartório - SAO PAULO/SP

Descrição: APARTAMENTO n.61, localizado no 6o andar do "EDIFÍCIO ANDRÉA" situado a rua Dias Leme n.217, no 33o SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA, possui a área privativa de 88,0325m², comum de 65,3618m², e a área real de construção de 153,3943m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 3,3333% ou 25,0000m². A este apartamento corresponde uma vaga indeterminada na garagem situada no sub-solo do referido Edifício.

Ônus/Observação: R.14: Hipotecado a favor do Banco ABN Amro Real S/A. Banco Santander informou

que o contrato foi liquidado em 02/07/2007

Av.15: Penhorados nos autos do processo trabalhista n.o 00022150220125020016.

Valor mínimo da arrematação: R\$ 440.000,00.

Proprietários:

LUIZ FERNANDO FORESTI

CPF: 210.290.590-04

Removido: Não

Localização: RUA DIAS LEME, 217, Complemento: APARTAMENTO 61

Bairro: ALTO DA MOOCA

Cidade: SAO PAULO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 550.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 550.000,00

Data da Avaliação: 10/05/2019

Data Penhora: 29/03/2017

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

6- Processo: 0001602-50.2012.5.15.0038 - VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA

6.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 5245 - 2o Cartório - SAO CAETANO DO SUL/SP

Descrição: O imóvel situado na cidade e comarca de São Caetano do Sul, à RUA HUMBERTO DE



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

CAMPOS, no 530 (quinhentos e trinta), na Vila São José, Bairro Cerâmica, consistente em casa e respectivo terreno, medindo este 5,40 (cinco metros e quarenta centímetros) de frente por 39,40 (trinta e nove metros e quarenta centímetros) da frente aos fundos, e cujas demais divisas, limites e confrontações encontram-se especificadas na(s) cópia(s) da matrícula que encontra(m)-se anexada(s) ao processo 0001602-50.2012.5.15.0038. Imóvel Cadastrado na Prefeitura Municipal sob no 11.012.030.

Ônus/Observação: Considerando que o imóvel objeto da matrícula 5.245, do 2o Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, não comporta cômoda divisão, deverá ser levado à hasta pública em sua integralidade, ressalvando-se que do valor eventualmente auferido na alienação judicial, deverá ser resguardado o montante necessário ao pagamento dos coproprietários alheios à execução, em valores proporcionais à suas respectivas quotas-partes no imóvel, calculadas sobre o valor da avaliação

(Art. 843, do NCPC).

Fica reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (Art. 843, §1o, do NCPC) Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. (Art. 843, §2o, do NCPC)

Proprietários:

IVAN DONIZETE PARENTE

CPF: 856.137.468-34

Removido: Não

Localização: HUMBERTO CAMPOS, 530

Bairro: SÃO JOSE

Cidade: SAO CAETANO DO SUL UF: SP

CEP: 09581310

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 2.200.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 2.200.000,00

Data da Avaliação: 26/09/2017

Data Penhora: 07/04/2017

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

7- Processo: 0011136-13.2015.5.15.0038 - VARA DO TRABALHO DE BRAGANÇA PAULISTA

7.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 15087 - 2o Cartório - SAO CAETANO DO SUL/SP

Descrição: A UNIDADE AUTÔNOMA, designada APARTAMENTO No 24, localizado no 2o andar ou 3o pavimento do Edifício no 55, do CONDOMÍNIO PARAGUATÁ, situado à rua Angelo Aparecido Radim, no 201, componente do Parque Residencial dos Radialistas, perímetro urbano desta cidade e comarca de São Caetano do Sul, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, com a área útil de 51,76 m², e cujas demais divisas, limites e confrontações encontram-se especificadas na(s) cópia(s) da matrícula que encontra(m)-se anexada(s) ao processo 0011136-13.2015.5.15.0038. Ao apartamento cabe o direito de uso de uma vaga descoberta para a guarda de um veículo de passeio, em local indeterminado.

Ônus/Observação: Considerando que o imóvel objeto da matrícula 15.087, do 2o Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, não comporta cômoda divisão, deverá ser levado à hasta pública em sua integralidade, ressalvando-se que do valor eventualmente auferido na alienação judicial,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

deverá ser resguardado o montante necessário ao pagamento dos coproprietários alheios à execução, em valores proporcionais às suas respectivas quotas-partes no imóvel, calculadas sobre o valor da avaliação (Art. 843, do NCPC).

Fica reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (Art. 843, §1º, do NCPC) Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. (Art. 843, §2º, do NCPC).

Proprietários:

RUBENS FERREIRA

CPF: 759.493.268-49

Removido: Não

Localização: RUA ANGELO APARECIDO RADIM, 201, Complemento: APTO 24 EDIFICIO 55 COND PARAGUATA

Bairro: SÃO JOSE

Cidade: SAO CAETANO DO SUL UF: SP

CEP: 09570420

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 300.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 300.000,00

Data da Avaliação: 25/07/2019

Data Penhora: 11/07/2018

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

8- Processo: 0114500-62.2009.5.15.0021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

8.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 83961 - 1º Cartório - FRANCO DA ROCHA/SP

Descrição: "UM APARTAMENTO sob o nº 301, tipo duplex, localizado no 2º e 3º Pisos, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DO SOL" - BLOCO no 10, situado na Rua Enoch Gaborim, no 140, no lugar denominado "HORTO FLORESTAL", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, composto de: 2º Piso: sala de jantar, varanda, 02 dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço e escada de acesso ao piso superior; 3º Piso: sala de estar, terraço, churrasqueira e banheiro; além de uma vaga de estacionamento - no 172, com ÁREA PRIVATIVA PRINCIPAL: 99,88m² - ÁREA PRIVATIVA ACESSÓRIA: 12,50M² - ÁREA DE USO COMUM: 104,1815M² - FRAÇÃO IDEAL: 0,00674464."

Ônus/Observação: Conforme Av. 2, sobre este imóvel tem usufruto vitalício em favor de Joel Gaborim (tb executado nestes autos) e sua mulher Maria Cristina Gaborim.

Conforme Av. 1, o executado Tiago Gaborim tem a nua propriedade de 50%, junto com Gustavo Gaborim.

penhora da totalidade do imóvel e do usufruto

Valor mínimo da arrematação = R\$ 228.000,00

Proprietários:

TIAGO GABORIM

CPF: 220.966.238-98

Removido: Não

Localização: RUA ENOCH GABORIM, 140, Complemento: APTO. 301

Bairro: HORTO FLORESTAL



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

Cidade: FRANCO DA ROCHA UF: SP
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 285.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 285.000,00
Data da Avaliação: 15/08/2019
Data Penhora: 16/08/2018
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem.

9- Processo: 0011528-25.2018.5.15.0077 - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA

9.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 10260 - 6o Cartório - SAO PAULO/SP

Descrição: Um apartamento sob no 17 no 7o pavimento do Edifício Belvedere, sito na Avenida Paes de Barros, no 2.784, 26o Subdistrito, Vila Prudente, possuindo a área útil de 64,73m², correspondendo-lhe a fração ideal de 2,40000% do terreno, cabendo a essa unidade uma vaga na garagem coletiva de 93,704% do terreno e uma área comum para estacionamento e circulação de 36,00m², sendo que o terreno onde se assenta o Edifício Belvedere, mede 12,00m de frente por 45,00m da frente aos fundos. Matrícula 10.260 do 6o C.R.I. de São Paulo/SP. Cadastro Municipal (inscrição/contribuinte): 032.174.0132-8

Ônus/Observação: Conforme R-19/M.10.260, consta alienação fiduciária do imóvel para o Banco Bradesco S.A.

Proprietários:

ANGELITA APARECIDA DALILLA

CPF: 178.280.848-54

Removido: Não

Localização: Avenida Paes de Barros, 2.784, Complemento: apartamento 17

Bairro: 26o Subdistrito- Vila Prudente

Cidade: SAO PAULO UF: SP

CEP: 03149000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 50,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 150.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 150.000,00

Data da Avaliação: 15/12/2021

Data Penhora: 15/09/2020

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

10- Processo: 0010881-30.2018.5.15.0077 - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA

10.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 26170 - 1o Cartório - CARIACICA/ES

Descrição: APARTAMENTO 202, BLOCO 3, RESIDENCIAL GARDEN PLACE, medindo 53,76m²

Possui uma vaga de garagem descoberta, não há elevador. Composto por cozinha, lavanderia, sala, 2 quartos, banheiro e sacada.

Em boas condições, necessita troca de pisos em alguns pontos e pintura. Sistema Hidraulico



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

funcionando. Sistema elétrico aparentemente funcionando (não testado), sem lâmpadas no local.

Proprietários:

ADRIANA MAGNAGO LASSINARI

CPF: 074.719.217-06

Removido: Não

Localização: RUA SEIS, 21, Complemento: APTO 202, BLOCO 03, RESID GARDEN PLACE

Bairro: VILA ESPERANCA

Cidade: CARIACICA UF: ES

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 120.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 120.000,00

Data da Avaliação: 21/07/2021

Data Penhora: 26/11/2020

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

11- Processo: 0003178-58.2012.5.15.0077 - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA

11.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FWZ6130 Renavam: 1019849255 Chassi: 9BGKS48B0FG209648

Descrição: um veículo tipo passeio, marca GM Chevrolet, modelo Onix 1.0 MT LT, ano de fabricação/modelo: 2014/2015; combustível: Álcool/Gasolina, cor predominante: branca, estando com a pintura em bom estado, lataria em bom estado de conservação, estofamento em bom estado e pneus em bom estado de conservação, parte elétrica e mecânica em bom estado e com funcionamento normal

Proprietários:

AUTO ESCOLA ROSSI LTDA - ME

CNPJ: 00.437.101/0001-24

Removido: Não

Localização: Avenida Francisco de Paula Leite, 497, Complemento: Estabelecimento Comercial

Bairro: Jardim Santa Cruz

Cidade: INDAIATUBA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 34.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 34.000,00

Data da Avaliação: 26/11/2020

Data Penhora: 26/11/2020

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

11.2 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FXV1850 Renavam: 1018668982 Chassi: 9C6KE1940F0037682

Descrição: um veículo tipo motocicleta, marca Yamaha, modelo YBR 125 Factor ED, ano de fabricação/modelo: 2014/2015; combustível: Álcool/Gasolina, cor predominante: vermelha, estando com a pintura em bom estado, lataria em bom estado de conservação, estofamento em bom estado



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

e pneus em bom estado de conservação, parte elétrica e mecânica em bom estado e com funcionamento normal.

Proprietários:

AUTO ESCOLA ROSSI LTDA - ME

CNPJ: 00.437.101/0001-24

Removido: Não

Localização: Avenida Francisco de Paula Leite, 497, Complemento: Estabelecimento Comercial

Bairro: Jardim Santa Cruz

Cidade: INDAIATUBA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 6.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 6.000,00

Data da Avaliação: 26/11/2020

Data Penhora: 26/11/2020

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

12- Processo: 0010778-91.2016.5.15.0077 - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA

12.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 45188 - 1o Cartório - INDAIATUBA/SP

Descrição: LOTE 31U-C, QUADRA F, DO LOTEAMENTO JARDIM RECANTO DO VALLE, INDAIATUBA (ATUAL RUA JOSE BERNARDINETTI (VICENTÃO), 411, JARDIM RECANTO DO VALLE), INDAIATUBA. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: MEDE 6,67M DE FRENTE PARA A RUA 6 (ATUAL RUA JOSE BERNARDINETTI -VICENTÃO), IGUAL METRAGEM NOS FUNDOS ONDE CONFRONTA COM O LOTE 03; POR 25,00 METROS DA FRENTE AOS FUNDOS DE AMBOS OS LADOS, CONFRONTANDO DE UM LADO COM O LOTE 31U-B E DO LADO OPOSTO COM O LOTE 33. ENCERRANDO A ÁREA TOTAL DE 166,75 METROS QUADRADOS. DE ACORDO COM DADOS MUNICIPAIS EXISTE UMA EDIFICAÇÃO COM APROXIMADAMENTE 113,35M2. O executado confirma a metragem existente e registrada na Prefeitura e declara que tem aproximadamente 26 anos de construção. Edificação composta por casa de moradia, em alvenaria tipo sobrado. Pavimento térreo composto por sala, cozinha, banheiro, lavanderia coberta, quarto, garagem coberta. Pavimento superior composto por um quarto e um banheiro. Acabamento do imóvel em padrão básico. Imóvel localizado perto do PARQUE ECOLOGICO, SHOPPING PARQUE MALL, TEATRO MUNICIPAL e DA AVENIDA ENG FABIO BARNABE (liga bairros ao centro da cidade).

CADASTRO MUNICIPAL: 5095.1480.0-2 (DADOS FORNECIDOS PELA MATRÍCULA)

Ônus/Observação: em 25/07/2018 foi averbada a penhora que recaiu sobre os direitos e obrigações relativos à aquisição da PARTE IDEAL (50%) do executado decorrente do compromisso de compra e venda R-3/45.188. Processo 0009083-82.2017.8.26.0248.

Proprietários:

agnaldo lopes pereira

CPF: 102.470.558-75

Removido: Não

Localização: RUA JOSE BERNARDINETTI (VICENTÃO), 411

Bairro: JARDIM RECANTO DO VALLE

Cidade: INDAIATUBA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 380.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 380.000,00

Data da Avaliação: 05/02/2021

Data Penhora: 05/02/2021

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

13- Processo: 0010113-07.2018.5.15.0077 - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA

13.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: fai5959 Renavam: 469057122 Chassi: SALLMAMH4CA375071

Descrição: COR PRETA, IMPORTADO, LAND ROVER, MODELO RANGE ROVER VOGUE 4.4 TDV 8, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MODELO 2012, DIESEL, 4 PORTAS. BANCO COM ESTOFAMENTO EM COURO CARAMELO, VIDROS E ESTOFAMENTO PRESERVADOS, PNEUS USADOS. EM BOM ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO E USO.

Ônus/Observação: DIVERSAS RESTRIÇÕES VIA SISTEMA RENAJUD
CONSTA RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA NO SISTEMA RENAJUD

Proprietários:

DULCINEA ALVARES

CPF: 861.270.128-72

Removido: Não

Localização: AVENIDA ITANHANGA, 110

Bairro: CONDOMINIO HELVETIA POLO COUNTRY

Cidade: INDAIATUBA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 300.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 300.000,00

Data da Avaliação: 02/08/2021

Data Penhora: 02/08/2021

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

14- Processo: 0011376-06.2014.5.15.0145 - VARA DO TRABALHO DE ITATIBA

14.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FJD0253 Renavam: 519754468

Descrição: FORD/FIESTA FLEX, Ano 2013/2013, cor Vermelha, motor 1.0, bom estado geral, em funcionamento.

Proprietários:

JOSE DE MELO LIMA

CPF: 004.863.018-77

Removido: Não

Localização: RUA ANTONIO CEOLIN, 184 / 188

Bairro: PARQUE SAO FRANCISCO

Cidade: ITATIBA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 24.000,00



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

Valor Total Penhorado: R\$ 24.000,00

Data da Avaliação: 18/08/2021

Data Penhora: 13/08/2021

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

foto 1:

http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=16208

foto 2:

http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=16209

foto 3:

http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=16210

15- Processo: 0011086-78.2020.5.15.0145 - VARA DO TRABALHO DE ITATIBA

15.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 63969 - 1o Cartório - ITATIBA/SP

Descrição: Imóvel designado como "GLEBA 1A", destacada de uma gleba de terras, na estrada municipal, no bairro Morro Azul, no perímetro rural desta cidade e comarca de Itatiba. Medidas características e confrontações constantes na matrícula, encerrando a área de 25.011,21m². Características: área localizada na macrozona rural do município, destinada ao plantio, no momento da vistoria a terra estava arada. Não há porteira de acesso ao terreno pela estrada municipal nem cerca/muro delimitando seus limites. Ocupação: sem moradores, área arrendada à Quinta dos Mendes Agropastoril Ltda. e/ou família Mendes.

Ônus/Observação: Nos termos da certidão da Sra. Oficial de Justiça Id num 82b0380, os documentos Id. 684c631 e Id. e4a3503 apontam áreas maiores que do imóvel penhorado.

Proprietários:

BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA

CPF: 878.624.848-00

Removido: Não

Localização: Estrada Municipal Sebastiana Patutti Regagnin, s/n, Complemento: vizinho à Quinta dos

Mendes

Bairro: Bairro dos Pintos

Cidade: ITATIBA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 451.450,00

Valor Total Penhorado: R\$ 451.450,00

Data da Avaliação: 03/09/2021

Data Penhora: 03/09/2021

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

16- Processo: 0013350-20.2016.5.15.0077 - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA

16.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 30020 - 1o Cartório - SUMARE/SP

Descrição: Lote de terreno sob no 15, da quadra G, do loteamento denominado NOVO ÂNGULO, Hortolândia/SP, localizado no lado ímpar da Rua 02, com área real total de 250,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente, igual metragem nos fundos, por 25,00 metros da frente



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

aos fundos, de ambos os lados, dividindo do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 14, do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote 16, e, nos fundos, com o lote 24, o qual dista 32,50 metros da curva que forma esquina com a Rua 11. Sobre o lote de terreno foi edificada uma casa térrea, a qual foi dividida ao meio, dando origem aos imóveis de n. 752 (esquerda) e 740 (direita). Ademais, tanto a construção quanto a divisão não foram averbadas na matrícula do imóvel. O imóvel total possui 127,17 m2 de área edificada .

Proprietários:

WILSON TAVARES DE SIQUEIRA

CPF: 106.358.188-50

Removido: Sim

Localização: Av. Adail Alves Silva, 752

Bairro: Novo Angulo

Cidade: HORTOLANDIA UF: SP

CEP: 13185157

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 264.973,82

Valor Total Penhorado: R\$ 264.973,82

Data da Avaliação: 11/02/2022

Data Penhora: 04/10/2021

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

17- Processo: 0243600-96.2009.5.15.0077 - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA

17.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 28319 - 1o Cartório - CAMPOS DO JORDAO/SP

Descrição: Apartamento no 23, localizado no segundo andar ou segundo pavimento do condomínio denominado Edifício Chateau D'Amboise, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, no 1.155, possuindo uma área útil de 202,479m2, área comum de 112,990m2 e área de garagem 25,00m2 que corresponde às vagas 10 e 11, localizadas no pavimento térreo do edifício, totalizando a área de 340,460m2 e correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,6097% equivalente a 128,216544m2, no terreno designado lote 43-U, situado na Vila Becker, onde se assenta o edifício.

Direitos adquiridos por compromisso de compra e venda que a executada Maria Luiza Ribeiro Pinto possui sobre o imóvel a seguir descrito: Apartamento no 23, localizado no segundo andar ou segundo pavimento do condomínio denominado Edifício Chateau D'Amboise, situado na Avenida Senador Roberto Simonsen, no 1.155, possuindo uma área útil de 202,479m2, área comum de 112,990m2 e área de garagem 25,00m2 que corresponde às vagas 10 e 11, localizadas no pavimento térreo do edifício, totalizando a área de 340,460m2 e correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,6097% equivalente a 128,216544m2, no terreno designado lote 43-U, situado na Vila Becker, onde se assenta o edifício.

Ônus/Observação: O objeto de penhora consiste nos DIREITOS ADQUIRIDOS de compra e venda do imóvel (conforme penhora datada de 04.11.2021) e não do imóvel em si, devendo tal condição ser levada a efeito por ocasião dos atos executórios.

Proprietários:

MARIA LUIZA RIBEIRO PINTO

CPF: 080.648.008-46

Removido: Não

Localização: Avenida Senador Roberto Simonsen, 1155, Complemento: apartamento 23



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

Cidade: CAMPOS DO JORDAO UF: SP
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.200.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 1.200.000,00
Data da Avaliação: 02/08/2018
Data Penhora: 04/11/2021
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem.

18- Processo: 0011277-47.2018.5.15.0096 - 3a VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ
18.1 Tipo do Bem: Imóvel
Identificação: Matrícula: 89101 - 2o Cartório - JUNDIAI/SP
Descrição: Lote de terreno... sob no 07-B da quadra H, do Loteamento denominado Parque Residencial Califórnia, situado em Campo Limpo Paulista... com área de 203,20 m2 ... edificado um prédio residencial com 57,33 m2 ... que recebeu o n. 775 da avenida Antonio Di Gioia.
Proprietários:
MARIA DAS DORES MACARIO DA SILVA
CPF: 004.816.568-98
Removido: Não
Localização: Av. Antonio Di Glogia, 775
Bairro: Parque Residencial Califórnia
Cidade: CAMPO LIMPO PAULISTA UF: SP
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 472.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 472.000,00
Data da Avaliação: 22/11/2021
Data Penhora: 11/11/2021
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem.

19- Processo: 0011672-04.2015.5.15.0077 - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA
19.1 Tipo do Bem: Veículo
Identificação: Placa: EXI6074 Renavam: 353896586 Chassi: KMHNU81CDU157213
Descrição: VEICULO HYUNDAI, MODELO VERA CRUZ 3.8 V6, ANO DE FABRICACAO 2010, MODELO 2011, COR PRETA, MOVIDO A GASOLINA, PINTURA E LATARIA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTANDO PEQUENO DANO NA PINTURA DO PARA-CHOQUE TRASEIRO, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, PARTE ELETRICA E MECANICA COM FUNCIONAMENTO NORMAL, ESTOFAMENTO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO
Proprietários:
THATIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
CPF: 303.900.918-47
Removido: Não



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

Localização: RUA GERALDO CAVINA DE SIQUEIRA, 421

Bairro: JARDIM PARK REAL

Cidade: INDAIATUBA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 52.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 52.000,00

Data da Avaliação: 18/01/2022

Data Penhora: 18/01/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

20- Processo: 0012359-08.2021.5.15.0097 - 4a VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

20.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: EYZ1968 Chassi: SAJAA06X1BLS08526

Descrição: I/JAGUAR XF V8 LUXURY, ano/modelo 2010/2011

Ônus/Observação: Descrição do automóvel:

cor: preta

portas: 4

câmbio: automático

lataria: em bom estado de conservação

Ônus: consta alienação fiduciária do veículo no convênio Renajud.

Em diligência realizada nos autos 0012359-08.2021.5.15.0097 em 21/11/2022, em consulta ao Detran, a restrição judiciária de alienação fiduciária não foi localizada. Há somente a informação sobre a existência de DÉBITOS DO IPVA no importe de R\$ 42.227,62.

Proprietários:

ROBERTO MONTEIRO DE BARROS

CPF: 640.775.517-49

Removido: Não

Localização: Rua do Retiro, 30, Complemento: apto. 131

Bairro: Centro

Cidade: JUNDIAI UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 141.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 141.000,00

Data da Avaliação: 05/04/2022

Data Penhora: 04/04/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

21- Processo: 0012613-46.2018.5.15.0077 - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA

21.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 60092 - 1o Cartório - INDAIATUBA/SP

Descrição: Uma casa de morada com 5 cômodos e W.C., com frente para a rua São José (atual Rua dos Antúrios), edificada sobre o lote no U1-B da quadra B, situado na Vila Santa Cruz, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 9,89 metros em rumo magnético NE 65o42'01" de frente para a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

Avenida Francisco de Paula Leite, do lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel mede 29,00 metros em divisa com o lote no U1-A, do lado esquerdo mede 25,52 metros em divisa com o lote no 04, e nos fundos mede 10,00 metros de frente para a Rua São José, perfazendo a área de 274,60 metros quadrados.

Ônus/Observação: DEFINIDO LANCE MÍNIMO DE 70% DO VALOR DA AVALIAÇÃO.

Proprietários:

RODRIGO SILVA SIQUEIRA

CPF: 299.118.758-14

Removido: Não

Localização: Rua dos Antúrios, 98, Complemento: casa

Bairro: Vila Santa Cruz

Cidade: INDAIATUBA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 367.800,00

Valor Total Penhorado: R\$ 367.800,00

Data da Avaliação: 19/04/2022

Data Penhora: 19/04/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

22- Processo: 0011368-63.2019.5.15.0077 - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA

22.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: DXX4104 Renavam: 939034352 Chassi: 9BD17206G83370727

Descrição: um veículo, tipo passeio, marca Fiat, modelo Siena Fire Flex, ano de fabricação/modelo: 2007/2008; combustível: Álcool/Gasolina, cor predominante: preta, estando com a pintura e lataria em bom estado de uso e conservação, estofamento em bom estado de uso e conservação; pneus em bom estado de conservação, parte elétrica e mecânica com funcionamento normal.

Proprietários:

PEDRO HONORATO DE OLIVEIRA

CPF: 016.742.418-10

Removido: Não

Localização: Rua Álvaro Antolini, 159, Complemento: casa

Bairro: Rêmulo zoppi

Cidade: INDAIATUBA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 20.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 20.000,00

Data da Avaliação: 02/05/2022

Data Penhora: 02/05/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

23- Processo: 0010621-55.2020.5.15.0085 - VARA DO TRABALHO DE SALTO

23.1 Tipo do Bem: Veículo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

Identificação: Placa: EAV2583 Renavam: 942149823 Chassi: 9BD27803A87027054
Descrição: um veículo, tipo utilitário, marca Fiat, modelo Strada Fire Flex, placas: EAV-2583, ano de fabricação/modelo: 2007/2008; chassi no 9BD27803A87027054; combustível: Álcool/Gasolina, cor predominante: cinza, Renavam 00942149823, estando com a pintura e lataria em mau estado de uso e conservação, estofamento não verificado; pneus em regular estado de conservação, parte elétrica e mecânica com funcionamento aparentemente normal
Ônus/Observação: Consta restrição administrativa no Renajud.
Proprietários:
LECY PEREIRA CARLOS
CPF: 095.545.556-10
Removido: Não
Localização: Rua João de Campos Bueno, 873
Bairro: Jardim Morda do Sol
Cidade: INDAIATUBA UF: SP
CEP: 13348463
Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 23.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 23.000,00
Data da Avaliação: 21/05/2022
Data Penhora: 21/05/2022
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem.

24- Processo: 0011099-63.2020.5.15.0085 - VARA DO TRABALHO DE SALTO

24.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 1094 - 1o Cartório - SALTO/SP

Descrição: um lote de terreno sob número 06, da quadra B, situado no loteamento denominado Vila Roma, com frente para rua Paul Harris, localizado na quadra formada pela ruas Sicília, Paul Harris e John Kennedy.

Imóvel com área total de 360 metros quadrados.

Ônus/Observação: R-8/1094 Prenotação número 69535, em 10.07.2009. Conforme instrumento particular averbado sob número 06 e 07 a proprietária MIRIAM CÉLIA MILIONI, já qualificada vendeu a NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. 49.254.634/0001-60, com sede na rua Joaquim Nabuco, 229, centro, Salto (SP), o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 10.000,00.

Guia de ITBI 2009.043.003352015.

AV.19/1094 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Verifica-se a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial distribuída em 06 de maio de 2021, sob número 1002111-792021.8.26.0526 junto a 2a. Vara da Comarca de Salto (SP).

CONFORME AV.09/1094, AV.10/1094, AV.13/1094, AV.15/1094, AV.16/1094, AV.17/1094, AV.18/1094,

AV.20/1094, AV.21/1094, AV.22/1094, AV.23/1094, AV.24/1094, AV.25/1094, AV.26/1094, AV.27/1094,

AV.28/1094, AV.29/1094, AV.30/1094, AV.31/1094 E AV.32/1094, FORA DECRETADA A

INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Proprietários:

NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

CNPJ: 49.254.634/0001-60

Removido: Não

Localização: rua vinte e quatro de outubro, lotes 6, 7 e 8 da quadra B, S/N

Bairro: VILA ROMA

Cidade: SALTO UF: SP

CEP: 13321430

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 600.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 600.000,00

Data da Avaliação: 01/08/2022

Data Penhora: 01/08/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

24.2 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 2947 - 1o Cartório - SALTO/SP

Descrição: um lote de terreno sob número 07 da quadra B, com frente para rua Paul Harris, s/n, situado no loteamento Vila Roma, nesta cidade de Salto (SP), com área de 360 metros quadrados.

Ônus/Observação: R-6/2947 Prenotação número 69534, em 10.08.2009. Conforme instrumento particular averbado sob número 05 a proprietária MIRIAM CÉLIA MILIONI, já qualificada vendeu a NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. 49.254.634/0001-60, com sede na rua Joaquim Nabuco, 229, centro, Salto (SP), o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 10.00,00.

Guia de ITBI 2009.043.003352015.

AV.12/2947. Prenotação 112569., Ato lançado em 04.07.2016, para constar que distribuída, no dia 18.02.2016 e admitida em juízo de execução de título extrajudicial, cujos autos do processo da ação de execução de título extrajudicial - prestação de serviços estão registrados sob número 1005530-58.2016.8.26.0114, perante o Juízo da 9a. Vara Cível da comarca de Campinas (SP), em que figuram com exequente AUDAX SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA e como executada NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, cujo valor da causa é de R\$ 441.387,52.

CONFORME AV.07/2947, AV.08/2947, AV.11/2947, AV.13/2947, AV.14/2947, AV.15/2947, AV.16/2947, AV.17/2947, AV.18/2947, AV.19/2947, AV.20/2947, AV.21/2947, AV.22/2947, AV.23/2947, AV.24/2947, AV.25/2947, AV.26/2947, AV.27/2947, AV.28/2947 E AV.29/2947, FORA DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Proprietários:

NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 49.254.634/0001-60

Removido: Não

Localização: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO LOTES 6,7 E 8 DA QUADRA B, S/N, S/N

Bairro: VILA ROMA

Cidade: SALTO UF: SP

CEP: 13321430

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 600.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 600.000,00

Data da Avaliação: 01/08/2022



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

Data Penhora: 01/08/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

24.3 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 2948 - 1o Cartório - SALTO/SP

Descrição: um lote de terreno sob número 08 da quadra B, com frente para rua Paul Harris, s/n, situado no loteamento Vila Roma, nesta cidade de Salto (SP), com área de 360 metros quadrados.

Ônus/Observação: R-6/2948 Prenotação número 69530, em 10.07.2009. Conforme instrumento particular averbado sob número 05 a proprietária MIRIAM CÉLIA MILIONI, já qualificada vendeu a NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. 49.254.634/0001-60, com sede na rua Joaquim Nabuco, 229, centro, Salto (SP), o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 10.00,00.

Guia de ITBI 2009.043.003352015.

AV.17/2948 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Verifica-se a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial distribuída em 06 de maio de 2021, sob número 1002111-792021.8.26.0526 junto a 2a. Vara da Comarca de Salto (SP). AV.12/2947. Prenotação 112569., Ato lançado em 04.07.2016, para constar que distribuída , no dia

18.02.2016 e admitida em juízo de execução de título extrajudicial, cujos autos do processo da ação de execução de título extrajudicial - prestação de serviços estão registrados sob número 1005530-58.2016.8.26.0114, perante o Juízo da 9a. Vara Cível da comarca de Campinas (SP), em que figuram com exequente AUDAX SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA e como executada NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, cujo valorf da causa é de R\$ 441.387,52.

CONFORME AV.07/2948, AV.08/2948, AV.11/2948, AV.13/2948, AV.14/294, AV.15/2948, AV.16/2948, AV.18/2948, AV.19/2948, AV.20/2948, AV.21/2948, AV.22/2948, AV.23/2948, AV.24/2948, AV.25/2948, AV.26/294, AV.27/2948, AV.28/2948 E AV.29/2948 e AV.30/2498, FORA DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Proprietários:

NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 49.254.634/0001-60

Removido: Não

Localização: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO LOTES 6, 7 E 8 DA QUADRA B, S/N, S/N

Bairro: VILA ROMA

Cidade: SALTO UF: SP

CEP: 13321430

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 600.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 600.000,00

Data da Avaliação: 01/08/2022

Data Penhora: 01/08/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

24.4 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 57001 - 1o Cartório - SALTO/SP

Descrição: uma gleba de terra com denominação GELBA "A", resultante da subdivisão da gleba



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

objeto da matrícula 12.961 do C.R.I. de salto (SP), localizada no distrito industrial, perímetro urbano da cidade de Salto (SP), com área total de 25.051,59 metros quadrados.

Ônus/Observação: AV.05/57001. Prenotação 112569., Ato lançado em 04.07.2016, para constar que distribuída, no dia 18.02.2016 e admitida em juízo de execução de título extrajudicial, cujos autos do processo da ação de execução de título extrajudicial - prestação de serviços estão registrados sob número 1005530-58.2016.8.26.0114, perante o Juízo da 9a. Vara Cível da comarca de Campinas (SP), em que figuram com exequente AUDAX SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA e como executada NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, cujo valor da causa é de R\$ 441.387,52.

AV.11/57001 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Verifica-se a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial distribuída em 06 de maio de 2021, sob número 1002111-792021.8.26.0526 junto a 2a. Vara da Comarca de Salto (SP).

CONFORME AV.2/57001, AV.03/57001, AV.04/57001, AV.06/57001, AV.07/57001, AV.08/57001, AV.09/57001, AV.10/57001, AV.11/57001, AV.12/57001, AV.13/57001, AV.14/57001, AV.15/57001, AV.16/57001, AV.17/57001, AV.18/57001, AV.19/57001, AV.20/57001, AV.21/57001, AV.22/57001, AV.23/57001, AV.24/57001 AV.25/57001 e AV.26/57001, FORA DECRETADA A INDISPONIBILIDADE

DOS BENS E DIREITOS DE NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Proprietários:

NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 49.254.634/0001-60

Removido: Não

Localização: gleba de terras denominada GLEBA "A", do distrito industrial de Salto, s.n.,

Complemento:

esquina formada pela Avenida Tranquillo Gianini e rua Novik

Bairro: distrito industrial

Cidade: SALTO UF: SP

CEP: 13329620

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 7.000.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 7.000.000,00

Data da Avaliação: 03/08/2022

Data Penhora: 03/08/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

24.5 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 57002 - 1o Cartório - SALTO/SP

Descrição: uma gleba de terras com denominação de gleba "B", resultado da subdivisão da gleba objeto da matrícula 12.961 do C.R.I. de Salto (SP), localizada no distrito industrial, perímetro urbano da cidade de Salto (SP), com área total de 24.434,08 metros quadrados, situado na rua Novik, 220, lote GLB.

Ônus/Observação: AV.05/57002. Prenotação 112569., Ato lançado em 04.07.2016, para constar que distribuída, no dia 18.02.2016 e admitida em juízo de execução de título extrajudicial, cujos autos do processo da ação de execução de título extrajudicial - prestação de serviços estão registrados sob número 1005530-58.2016.8.26.0114, perante o Juízo da 9a. Vara Cível da comarca de Campinas (SP), em que figuram com exequente AUDAX SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA e como executada NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, cujo valor da causa é de R\$ 441.387,52.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

AV.11/57001 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Verifica-se a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial distribuída em 06 de maio de 2021, sob número 1002111-792021.8.26.0526 junto a 2a. Vara da Comarca de Salto (SP).

CONFORME AV.2/57002, AV.03/57002, AV.04/57002, AV.06/57002, AV.08/57002, AV.09/57002, AV.10/57002, AV.12/57002, AV.13/57002, AV.14/57002, AV.15/57002, AV.16/57002, AV.17/57002, AV.18/57002, AV.19/57002, AV.20/57002, AV.21/57002, AV.22/57002, AV.23/57002 e AV.24/57002, FORA DECRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Proprietários:

NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 49.254.634/0001-60

Removido: Não

Localização: RUA NOVIK, LOTE GLB , 220

Bairro: distrito industrial

Cidade: SALTO UF: SP

CEP: 13329620

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 7.000.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 7.000.000,00

Data da Avaliação: 01/08/2022

Data Penhora: 01/08/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

24.6 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 56987 - 1o Cartório - SALTO/SP

Descrição: uma gleba de terras denominada GLABA "C", resultante da subdivisão da matrícula 24708 do C.R.I. de Salto (SP), situada na rua Novik, 221, no distrito industrial de Salto (SP), perímetro urbano, com área total de 27.475,53 metros quadrados.

Ônus/Observação: AV.02/56987. Prenotação 107316, lançado em 08.10.2015. Ato procedido para transportar a HIPOTECA CEUDLAR EM PRIMEIRO GRAU objeto do R-39 da matrícula 24708 do C.R.I.

de Salto (SP).

AV.03/56987. Prenotação 107316, lançado em 08.10.2015. Ato procedido para transportar a HIPOTECA

CEUDLAR DE SEGUNDO GRAU objeto do R-43 da matrícula 24708 do C.R.I. de Salto (SP).

AV.07/56987. Prenotação 112569., Ato lançado em 04.07.2016, para constar que distribuída , no dia 18.02.2016 e admitida em juízo de execução de título extrajudicial, cujos autos do processo da ação de

execução de título extrajudicial - prestação de serviços estão registrados sob número 1005530-

58.2016.8.26.0114, perante o Juízo da 9a. Vara Cível da comarca de Campinas (SP), em que figuram com

exequente AUDAX SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA e como executada NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E

TECNOLOGIA LTDA, cujo valor da causa é de R\$ 441.387,52.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

AV.11/56987. Lançada em 05.06.2020. PENHORA. Pela Certidão de Penhora Judicial datada de 05 de maio de 2020 (protocolo de penhora on line PH000318156), expedida pela 3a. Vara Federal de Campinas - Tribunal Regional Federal de 3a. Região, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal, ordem número 00072791620124036105, movida pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO contra NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO e TECNOLOGIA LTDA E FRANCISCO CHICO AMARAL, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade de NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, já qualificada, juntamente com o imóvel de matrícula 56988, deste Ofício, nos termos do Auto de penhora datado de 05 de maio de 2020, foi penhorado, sendo R\$ 1.402.868,55, valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, Ignácio de Moraes Júnior.

CONFORME AV.4/56987, AV.05/56987, AV.06/56987, AV.06/56987, AV.08/56987, AV.10/56987, AV.09/57001 e AV.10/57001, FORA DESCRETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DE NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Proprietários:

NUTRIPLUS ALIMENTACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 49.254.634/0001-60

Removido: Não

Localização: rua novik, gleba "C", 221

Bairro: distrito industrial

Cidade: SALTO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 37.000.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 37.000.000,00

Data da Avaliação: 26/05/2022

Data Penhora: 26/05/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

25- Processo: 0011131-39.2018.5.15.0085 - VARA DO TRABALHO DE SALTO

25.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: DKR9588 Renavam: 847728382 Chassi: 9BD17146752540393

Descrição: FIAT/PALIO FIRE, cor azul, gasolina, placa DKR9588, estado geral: lataria ruim, pneus ruim, habitáculo ruim, odômetro assinalando 361.733 km

Proprietários:

MARCELA DE FATIMA MOMESSO FRANCO DE ALMEIDA

CPF: 202.450.618-60

Removido: Não

Localização: RODOVIA RAPOSO TAVARES, km 93,5, km 93,5

Cidade: SOROCABA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 10.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 10.000,00

Data da Avaliação: 07/06/2022

Data Penhora: 07/06/2022

Ordem da Penhora: 1



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

Anexo(s) do bem:

Fotos:

http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/f/t/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=19526

26- Processo: 0001885-59.2013.5.15.0096 - 3a VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

26.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 30899 - 1o Cartório - UBATUBA/SP

Descrição: Apartamento possuindo sala de estar e de jantar, 01 (um) dormitório, uma suíte master, banheiro social, cozinha e área de serviço, e as seguintes áreas: útil de 44,01m², comum de 1,61m², total de 45,62m², fração ideal no terreno de 56,9428m² ou 4,7619%, sendo que o terreno do condomínio, constituído pelos lotes números 02, 03 e 04 da quadra 02, do loteamento denominado Cidade Regina

Proprietários:

Ricardo Prado Pinto Filho

CPF: 378.727.598-37

Removido: Não

Localização: Av. Professor Lauristano Olinto de Carvalho, Complemento: bloco A - apartamento 13 - térreo

Bairro: Praia Grande

Cidade: UBATUBA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 400.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 400.000,00

Data da Avaliação: 07/07/2022

Data Penhora: 07/07/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

27- Processo: 0011543-60.2021.5.15.0021 - 2a VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

27.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: KZG3439 Chassi: 9362PKFWXAB045675

Descrição: veículo Marca/Modelo PEUGEOT/207SW XR S Ano Modelo - 2010 - ano de fabricação 2009 - cor preta, 04 portas, flex, necessitando de alguns reparos de funilaria e encontra-se em bom estado de uso.

Ônus/Observação: Há alienação fiduciária (Finamax) - débito de R\$ 1.126,37 em 31/08/2022.

Proprietários:

Michael Ramos da Paixao

CPF: 061.320.686-00

Removido: Não

Localização: rua Carolina Accorsi Leopardi, , 20

Bairro: Jardim Tulipas

Cidade: JUNDIAI UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 20.500,00

Valor Total Penhorado: R\$ 20.500,00

Data da Avaliação: 09/07/2022



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

Data Penhora: 09/07/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

28- Processo: 0012730-03.2019.5.15.0077 - VARA DO TRABALHO DE INDAIATUBA

28.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: NXZ5380 Renavam: 462381846 Chassi: 93YLSR7RHCJ281803

Descrição: RENAULT LOGAN EXP 1016 V, 04 PORTAS, ANO 2012, MODELO 2012, CAMBIO MANUAL, COR PRATA, , FLEX, PNEUS USADOS. VIDROS PRESERVADOS ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS E MANUAL NAS PORTAS TRASEIRAS, LATARIA E PINTURA apresentando amassado sobre o pneu dianteiro (lado motorista) e desgaste de pintura na parte superior do veículo, principalmente no porta malas. Hodômetro marcando 221.348 km rodados. Veículo com bancos com estofamento em tecido preservados. O carro está funcionando e em bom estado de conservação.

Proprietários:

ANDREA CARVALHO MEDEIROS

CPF: 146.943.388-54

Removido: Não

Localização: RUA IPIRANGA, 83, Complemento: APTO 63

Bairro: CIDADE NOVA

Cidade: INDAIATUBA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 24.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 24.000,00

Data da Avaliação: 29/07/2022

Data Penhora: 29/07/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

29- Processo: 0013260-52.2016.5.15.0096 - 3a VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ

29.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: DWZ3313 Renavam: 948044888 Chassi: 9CDCF474J8M033966

Descrição: Veículo JTA Suzuki AN125, ano e modelo 2007/2006, placas DWZ3313, Jundiaí-SP, em bom estado de conservação, RENAAM 00948044888, cor preta, chassi 9CDCF474J8M03396.

Proprietários:

ANDREIA COLUCI BLOCH

CPF: 286.410.308-75

Removido: Não

Localização: RUA AMBROSIO MARQUEZIN, 220

Bairro: FAZENDA GRANDE

Cidade: JUNDIAI UF: SP

CEP: 13212408

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 5.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 5.000,00



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

Data da Avaliação: 05/02/2022

Data Penhora: 04/08/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

**REGULAMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA
HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA CIRCUNSCRIÇÃO DE JUNDIAÍ - SP – CENTRAL DE
MANDADOS UNIFICADA DE JUNDIAÍ - TRT DA 15ª REGIÃO**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1 A Hasta Pública estará a cargo do Leiloeiro Oficial, acima qualificado, sorteado nos termos do Provimento GP-CR 04/2019, em consonância aos termos deste Edital, sendo ela responsável por:

- a** realizar a divulgação do leilão, com especial enfoque para a alteração da modalidade de sua realização, que passará a ser exclusivamente eletrônica, em mídias eletrônicas, tais como redes sociais e portais de notícias, além da publicação do competente edital, com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência;
- b** providenciar a remoção do(s) bem(ns), quando determinada pelo Juiz, fazendo jus ao leiloeiro ao ressarcimento das despesas ocorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII da CLT, que serão acrescidas à execução, mesmo nas hipóteses em que depois da remoção do(s) bem(ns) sobrevier substituição da penhora, pagamento, remição, conciliação ou adjudicação;
- c** providenciar ambiente virtual adequado a todos os atos eletrônicos do leilão, inclusive a recepção e divulgação dos lances, inclusive a publicação das condições referentes aos lances para pagamento parcelado, e a emissão dos autos de arrematação.
- d** providenciar, por meio do ambiente virtual previsto na alínea anterior, canal de contato direto para aquisição de informações, pelos interessados, sobre a participação virtual no leilão.

1.2 A participação em Hasta Pública é livre, observados os impedimentos legais e aqueles previstos no artigo 32 do Provimento GP-CR 04/2019.

1.3 Os incidentes decorrentes dos atos processuais praticados no âmbito da Central de Mandados Unificada, na condução da Hasta Pública, serão decididos pelo Juiz Coordenador da Central de Mandados Unificada.

2. DO CADASTRAMENTO.

2.1 O interessado em lançar deverá se cadastrar através do sítio eletrônico da leiloeiro nomeado <https://www.gustavoreisleiloes.com.br/> sendo certo que referido cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições do Provimento GP-CR nº 04/2019 do 15ª Região, assim como as demais condições dispostas neste edital.

2.2 Após o cadastramento, deverá ser encaminhado ao leiloeiro, no e-mail atendimento@gustavoreisleiloes.com.br, arquivo onde estejam digitalizados e autenticados com certificado digital, com imagens legíveis, além do TERMO DE ADESÃO (a habilitação do lote com



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

aceitação das regras, suspende o envio do termo de adesão), com cláusula específica de que o licitante presta as informações com veracidade, na forma da lei, sob pena de caracterização de crime, valendo o simples recebimento do e-mail como prova para este fim, os seguintes documentos:

- a)** carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos);
- b)** cadastro de pessoa física (CPF);
- c)** comprovante de estado civil;
- d)** comprovante de residência em nome do interessado e;
- e)** contrato social e alterações, na hipótese de se tratar de pessoa jurídica. Alternativamente, os citados documentos, em cópias autenticadas, poderão ser encaminhados no endereço físico no endereço informado pelo leiloeiro, constante em seu site eletrônico.

2.3 ENVIO DE DOCUMENTOS E CADASTRO TARDIO (COM A HASTA EM CURSO).

Os documentos referidos no item 2.2 deverão ser recepcionados preferencialmente pelo leiloeiro até o início do leilão, conforme dia e hora designados para realização, sendo que será permitido o cadastro de novos licitantes no curso do leilão virtual, CONTUDO o licitante apenas poderá lançar no site eletrônico do leiloeiro após confirmação de recebimento da documentação supra indicada, e, posterior validação desta pela equipe do leiloeiro, sendo que somente após os licitantes serão liberados para lançar no site eletrônico da leiloeiro, o qual receberá o leilão virtual em andamento no estágio em que se encontrar, sendo que sob hipótese alguma os atos já praticados pela leiloeiro serão reabertos ou retrocederão em razão do cadastro tardio realizado pelo licitante, tampouco poderá esse alegar qualquer nulidade ou prejuízo nesse sentido, sob pena de pronto indeferimento do pedido.

2.4 Os documentos referidos no item 2.2 serão recepcionados pelo leiloeiro até a data designada para a realização do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado;

2.5 O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha, admitindo-se a representação por procuração pública com poderes específicos. Nessa hipótese o procurador deverá enviar, ainda, o próprio documento de identificação com foto.

2.6 O ato de cadastramento é gratuito e implica na presunção de conhecimento, por parte dos lançadores, seus prepostos e procuradores, dos termos deste edital, bem como das normas incidentes, incluídas as normas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, aplicáveis às Hastas Públicas.

2.7 Os participantes dos leilões judiciais promovidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos do bem, das condições e prazos de pagamento ou das despesas e custas relativas às hastas públicas.

2.8 O cadastramento e a participação no leilão eletrônico constituem faculdade dos licitantes, eximindo-se o TRT da 15ª Região de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato (art. 13 do Provimento GP-CR n. 04/2019).

2.9 Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicabilidade deste edital, bem como as ocorrências ou problemas judiciais, serão resolvidos no ato, pelo Juiz Coordenador da Central de Mandados



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

Unificada de Jundiaí.

3. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

3.1 PUBLICAÇÃO PELO LEILOEIRO E VARAS DO TRABALHO. O presente edital será publicado pelo leiloeiro e pelos Juízos da Execução com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência à data designada para a realização da presente hasta pública, bem como afixado na sede dos Juízos da execução e da Central de Mandados Unificada. (art. 2º do Provimento GP-CR N° 004/2019).

3.2 PUBLICAÇÃO PELA CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA. A Central de Mandados Unificada de Jundiaí promoverá a publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à data designada para a realização da presente hasta pública. (§3º do art. 2º do Provimento GP-CR N° 004/2019)

3.3 PUBLICAÇÃO EM SITE ELETRÔNICO E JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL. Competirá ao leiloeiro realizar a publicação do presente edital no site nacional, no prazo previsto no item 3.1, **www.PUBLICJUD.com.br**, bem como providenciar a publicação de extrato deste edital em jornal de circulação local, com abrangência nos municípios abarcados pelas Varas do Trabalho da circunscrição de Jundiaí, para fins do art. 888 da CLT, bem como divulgar o leilão designado **AMPLAMENTE** em mídias eletrônicas, tais como redes sociais e portais de notícias, ou outros meios. (§5º do art. 2º, do Provimento GP-CR no. 004/2019)

4. DAS INTIMAÇÕES PELAS VARAS DO TRABALHO.

4.1 O Juízo da Execução promoverá as intimações às partes, ao senhorio direto e ao credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do certame, podendo se dar por intermédio de seus advogados, quando constituídos. (art. 3º do Provimento GP-CR no. 004/2019).

5. DA EXTENSÃO DOS EFEITOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL PELO LEILOEIRO E PELA CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA.

5.1 O presente edital estará disponível na íntegra no sítio eletrônico do leiloeiro <https://www.gustavoreisleiloes.com.br/>, sendo que a publicação do presente pelo leiloeiro e/ou Central de Mandados Unificada de Jundiaí supre eventual insucesso nas notificações pessoais das partes, inclusive aquelas com relação aos cônjuges ou companheiros, sócios, ou patronos de todos os mencionados, bem como de terceiros, promovidas pelos Juízos da Execução.

6. DESCRIÇÃO DO LOTE E/OU DO ITEM NO PRESENTE EDITAL.

6.1 Ficarão sub-rogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital. (§1º-A do art. 2º do Provimento GP-CR N° 004/2019).

7. DA RECEPÇÃO DE LANCES NO SITE DO LEILOEIRO.

7.1 ABERTURA DO SITE. Após a publicação do Edital, ato contínuo, o site do leiloeiro deverá estar aberto para recepção de lances com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência da data designada para realização da hasta pública unificada.

7.2. PUBLICIDADE DOS LANCES. Durante todo o período de duração da hasta pública, desde a abertura para lances, até o seu encerramento, o usuário cadastrado terá conhecimento dos lances ofertados virtualmente (online) e forma de pagamento, à vista ou parcelado e quantidade de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

parcelas, por meio de informação disponibilizada pelo leiloeiro na página eletrônica sob sua responsabilidade, observado, no particular. (art. 21 do Provimento GP-CR nº 004/2019);

8. DOS LANCES EM GERAL.

8.1 O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente anunciado no ambiente virtual do leiloeiro, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, desde que os lances sejam ofertados dentro dos prazos estabelecidos para a realização do 1º e do 2º Pregão, respectivamente;

8.2 O ambiente virtual do leiloeiro deve possibilitar a comunicação com os licitantes, inclusive com registro de data e hora, para verificação e certificação da ordem dos lances e do arrematante vencedor;

8.3 Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pelo leiloeiro oficial para o ajuste de propostas, se o caso, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

8.4 Caberá ao leiloeiro impedir o registro dos lances feitos por usuários cuja autenticação de identidade não for possível, presumindo-se regulares os lances registrados pelos licitantes autorizados.

8.5 Compete ao Juiz Coordenador da Hasta proceder o cancelamento da oferta quando não for possível autenticar a identidade do usuário, quando houver descumprimento das condições estabelecidas neste edital, no Provimento GP-CR nº 04/2019 do TRT da 15ª Região, ou quando a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável;

9. DA ESTIPULAÇÃO DO LANCE MÍNIMO.

9.1 Será observado como lance mínimo a percentagem sobre o valor da avaliação definida pelo Juízo da Execução, na descrição dos lotes. **Não existindo definição pelo Juízo da Execução do lance mínimo, esse será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação para bens imóveis e veículos, e de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação para os demais.**

10. DA ARREMATÇÃO EM CONDOMÍNIO.

10.1 No caso de arrematação de um bem por mais de um licitante, estes deverão informar, no ato, a cota do bem que cabe a cada um deles, sob pena de se considerar que adquiriram o bem em cotas iguais. Finalizada a arrematação em condomínio, o Leiloeiro deverá informar o Juiz Coordenador da Central de Mandados Unificada a cota de cada um dos licitantes para a expedição do auto de arrematação.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO.

11.1 - POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO À VISTA. Caso o pagamento seja à vista, no ato do acerto de contas da hasta pública, o arrematante deverá pagar a parcela correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance (art. 888 da CLT), além da comissão do leiloeiro, de 5% (cinco por cento) sobre o mesmo valor, admitindo-se o pagamento apenas via transferência online. Quanto ao saldo remanescente, deverá ser pago no primeiro dia útil subsequente à data da realização da hasta (art. 6º, § 1º, do Provimento GP-CR 04/2019), via transferência online.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

11.2 - POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO PARCELADO. O interessado em adquirir o bem penhorado levado à hasta em prestações poderá apresentar proposta para parcelamento do pagamento da arrematação, observadas as seguintes regras:

- a** BENS IMÓVEIS. Quando se tratar de imóveis, a proposta conterà oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante poderá ser parcelado em, no máximo, 30 (trinta) meses, a depender do valor do bem e da parcela, se assim deferido pelo MM. Juiz Coordenador da Central de Mandados Unificada após análise.
- b** BENS MÓVEIS. Quando se tratar de bens móveis, a proposta conterà oferta de pagamento de pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em, no máximo, 6 (seis) meses, a depender do valor do bem e da parcela, se assim deferido pelo MM. Juiz Coordenador da Central de Mandados Unificada após análise.
- c** MULTA POR ATRASO E DEMAIS SANÇÕES. Fixa-se em caso de não pagamento ou atraso superior a 5 (cinco) dias de qualquer das parcelas, multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e as parcelas vincendas, havendo, neste caso, vencimento antecipado delas.
 - c.1)** O inadimplemento poderá acarretar, ainda, a critério do Juízo da Execução, a resolução da alienação antecipada, com a perda do valor já pago, ou a promoção da execução do valor devido, acrescido da multa referida no subitem precedente, em face do adquirente.
 - c.2)** ÍNDICE DE CORREÇÃO. O pagamento parcelado, quando aprovado, será sempre feito em parcelas com periodicidade máxima mensal, corrigidas pelo IPCA-E.
- d** A apresentação da proposta de parcelamento não suspende o leilão;
- e** Sendo do mesmo valor, a proposta à vista sempre prevalecerá em face daquela feita para pagamento em prestações. Dentre as propostas parceladas, prevalecerá aquela de maior valor efetivo e, dentre as de idêntico preço, aquela que contemple o menor número de parcelas.
- f** Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:
 - f.1)** As propostas de parcelamento deverão ser encaminhadas para deliberação do Juízo pelo leiloeiro, na forma do item 11.2 deste Edital.
 - f.2)** Considerando que a hasta pública eletrônica será acompanhada integralmente pelo Juiz Coordenador e a Central de Mandados Unificada, competirá ao leiloeiro disponibilizar acesso a esses às telas e lances online para fiscalização do ato, bem como providenciar canal de comunicação direta a ser utilizado entre eles, devendo ao leiloeiro, ou sua equipe, estarem atentos às orientações que serão repassadas pelo MM. Juiz Coordenador ou pela Central de Mandados Unificada no curso do leilão virtual, EM TEMPO REAL.
 - f.3)** CRITÉRIO DE DESEMPATE. Em iguais condições, prevalecerá aquela formulada em primeiro lugar;

11.3 ORDEM DE PAGAMENTO CONFORME ARRECADAÇÃO DAS PARCELAS. No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao/s exequente/s até o limite de seu crédito e os subseqüentes serão destinados ao pagamento de contribuições previdenciárias e fiscais, custas e outras despesas processuais do próprio feito ou de outros movidos perante a Justiça, especialmente a trabalhista. Após estes pagamentos, se houver sobra de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

numerário, este valor será devolvido ao executado.

12. NÚMERO DE PARCELAS.

Poderá haver limitação no número de parcelas, caso o valor de cada uma delas seja considerado muito baixo, a saber, de R\$1.000,00 (um mil reais), a critério do Juiz Coordenador da Central de Mandados Unificada de Jundiá, que, neste caso, deverá ser previamente consultado a respeito;

13. CARTA DE ARREMATÇÃO GRAVADA COM HIPOTECA JUDICIÁRIA.

Nos casos de pagamento parcelado da arrematação, observado o valor da aquisição, a garantia do pagamento se dará através de hipoteca judiciária incidente sobre o próprio bem penhorado, sendo que a carta de arrematação será expedida pela Vara do Trabalho, oportunamente, expressamente gravada com a correspondente hipoteca judiciária, após decorridos os prazos processuais, caso não haja interposição de recurso ou outro efeito suspensivo decretado. (art. 11, parágrafo único do Provimento GP- CR N° 004/2014)

14. PEDIDOS DE IMISSÃO NA POSSE.

Os requerimentos relativos ao(s) bem(ns) arrematado(s), tais como imissão antecipada na posse, deverão ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação perante o Juízo da Execução, EXCETO PARA VEÍCULOS, haja vista esses já são de pronto deferidos, visando a imediata remoção do bem para fins de efetividade do ato judicial.

15. ENVIO DAS GUIAS DE DEPÓSITO.

Arrematado o bem, ao leiloeiro enviará ao arrematante por mensagem eletrônica as guias de depósito para pagamento (pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme preferência do arrematante) e os dados bancários para pagamento imediato do valor da arrematação e da comissão de 5% sobre o valor da proposta vencedora.

16. COMPROVAÇÃO DOS PAGAMENTOS PELO ARREMATANTE.

A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada na mesma data de sua efetivação pelo arrematante, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do leiloeiro, que encaminhará à Central de Mandados Unificada e ao Juízo da Execução, sob pena de não lhe ser entregue o auto da arrematação;

17. COMUNICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS À CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA PELO LEILOEIRO.

O leiloeiro deverá comunicar imediatamente à Central de Mandados Unificada de Jundiá a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção, sem prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no caput do artigo 903 do Código de Processo Civil.

18. A AUSÊNCIA DE DEPÓSITO DO SALDO REMANESCENTE DO LANCE EM FAVOR DA EXECUÇÃO E O NÃO PAGAMENTO DO PREÇO.

Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, a ausência do depósito do saldo remanescente e o não pagamento do preço nos prazos estabelecidos acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da comissão destinada ao leiloeiro (art. 6º, § 4º,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

do Provimento GP-CR nº 04/2019). Nesta hipótese, os ofertantes dos lances anteriores, de forma subsequente, tão logo comunicado o fato pelo leiloeiro, serão informados para que exerçam o seu direito de opção, em prosseguimento (art. 6º, § 3º, do multicitado Provimento GP-CR nº 04/2019).

19. CREDOR TRABALHISTA E DIREITO DE PREFERÊNCIA.

O credor trabalhista, exequente nos autos da execução que encaminhou o bem para hasta pública, que não adjudicar os bens constrictos perante o Juízo da Execução ANTES de designada data para o leilão pela Corregedoria Regional e sorteio de leiloeiro, com geração de relatório por sistema eletrônico, só poderá adquirir-los em hasta pública na condição de arrematante, resguardado o direito de preferência na hipótese de igualar o maior lance com outros licitantes, o qual se vencedor, responderá pelo pagamento da comissão do leiloeiro, na forma do item 2.8.

20. DA POSSIBILIDADE DE ARREMATÇÃO COM CRÉDITOS.

A arrematação com créditos para aquisição de bens em hasta pública será permitida, observada as seguintes hipóteses:

- a **ARREMATÇÃO COM CRÉDITOS POR UM ÚNICO EXEQUENTE HABILITADO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO.** Na hipótese do exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução de origem, na qual foi determinada a oferta do bem penhorado em hasta pública, a arrematação com a utilização de seus créditos somente lhe será deferida pelo Juiz Coordenador se este apresentar certidão atualizada lavrada pela Vara de Origem, enquanto o lote ou item estiver aberto, na qual esteja declarado expressamente seu crédito trabalhista, em valor igual ou superior ao lance pretendido, bem como sua condição de credor único naqueles autos, sob pena de indeferimento da arrematação, em atenção aos termos do §1º do art. 892 do Código de Processo Civil (“Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente”);
- b **ARREMATÇÃO COM CRÉDITOS QUANDO HOUVER MAIS DE UM EXEQUENTE HABILITADO NOS AUTOS DA EXECUÇÃO. REUNIÃO DE EXECUÇÕES.** Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução de origem (reunião de execuções), na qual foi determinada a oferta do bem penhorado em hasta pública, a arrematação com a utilização de créditos somente será deferida pelo Juiz Coordenador, se houver petição de todos os credores habilitados naqueles autos manifestando o desejo de arrematar conjuntamente o bem (em condomínio), de modo que cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar, também de forma proporcional, a comissão fixada ao leiloeiro, como regra geral.
- c Lado outro, caso não haja concordância pela arrematação com créditos, diga-se conjunta de todos os exequentes habilitados na reunião de execuções de origem, o exequente que pretender arrematar os bens estará obrigado a exibir a integralidade do preço, sob pena de indeferimento do pedido de arrematação, **contudo, verificado que os demais exequentes habilitados na mesma execução, após regular intimação, não demonstraram interesse na arrematação até aquele momento nos autos, ou junto ao leiloeiro, permanecendo silentes e inertes quanto à possibilidade, poderá o Juiz Coordenador deferir a arrematação com créditos aquele ou aqueles (em condomínio neste caso) que demonstrarem interesse na aquisição, se assim entender pela oportunidade e conveniência, podendo inclusive consultar o Juiz da Execução no ato da realização do leilão virtual, competindo ao Juiz Coordenador a competência para deferir ou indeferir**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

a arrematação, porque condutor da hasta pública, conforme Provimento GP-CR nº. 004/2019.

- d** Na hipótese do crédito do exequente ou exequentes, se em conjunto, não for suficiente para aquisição do bem levado à hasta para fins de pagamento total do preço, poderá ser oferecido lance composto, em parte pelo crédito certificado e a diferença em dinheiro, devendo no prazo de 3 (três) dias úteis, ser efetuado o depósito do valor remanescente do lance que superou o crédito, sob pena de tornar sem efeito a arrematação, realizando-se novo leilão à custa do exequente que deu causa ao ato, perdendo inclusive o valor da comissão do leiloeiro se já tiver sido paga, e, se havendo 2º lançador registrado, o Juiz Coordenador poderá direcionar a arrematação a este, sendo que, neste caso (do 2º lançador), será devida a comissão do leiloeiro que será calculada sobre o valor da arrematação que for validada e deverá ser paga imediatamente pelo 2º lançador após o deferimento da arrematação em seu favor.

21. OUTRAS HIPÓTESES - DIREITO DE PREFERÊNCIA.

Caso o licitante se encaixe nas situações previstas no artigo 892, §2º, do CPC, e pretenda fazer uso de seu direito de preferência, deverá informar ao Leiloeiro Oficial a sua situação, até o dia útil anterior ao do primeiro pregão, comprovando documentalmente que faz jus à alegada preferência, sob pena de concorrer em igualdade de condições com os demais.

22. DO CRONOGRAMA DOS TRABALHOS NO DIA DESIGNADO PARA A REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA E TRANSMISSÃO DO LEILÃO VIRTUAL.

22.1 No dia 06 de dezembro de 2022, às 11hs, dar-se-á início a realização da hasta pública prevista neste Edital, exclusivamente ELETRÔNICA, por intermédio de leilão virtual à distância, via LIVE, realizada, organizada e transmitida pelo leiloeiro, de modo a permitir o acompanhamento do público em geral mediante acesso ao site eletrônico na internet <https://www.gustavoreisleiloes.com.br/>, momento em que serão anunciados os bens (lotes e itens) um a um deste Edital, indicando-se as condições e o estado em que se encontram, além dos valores de avaliação e do lance mínimo, que será definido pelo Juiz Coordenador da Central de Mandados Unificada, observando-se as disposições legais que tratam de preço vil, salvo se estipulado outro valor ou percentual para o lance mínimo pelo Juiz da Execução. (art. 4o do Provimento GP-CR Nº 004/2019)

22.2 DA DEFINIÇÃO DE “LOTE-TOTAL”. Por lote-total subentende-se todo aquele que é ofertado, a princípio em sua totalidade, levando-se em consideração todos os itens (bens) que o compõem, conforme dispostos neste Edital, os quais possuem lance mínimo total estabelecido a partir da somatória de todos os lances mínimos de cada item (bem) que o compõe, o qual poderá ser composto por um ou mais itens (bens), conforme o caso, podendo ser desmembrado no decorrer do leilão, se não arrematado in totum.

22.3 DA DEFINIÇÃO DE “ITEM” PERTENCENTE A UM LOTE. Consequentemente, por item de um lote, subentende-se como sendo todo e qualquer bem individual, ou agrupado como item individual porque não comporta ulterior divisão, que será ofertado, em atenção aos critérios utilizados pelo Juízo da Execução e informações inseridas pelas Varas do Trabalho no sistema informatizado EXE 15 deste Regional.

22.4 DO 1º PREGÃO OU 1ª CHAMADA (para lotes-totais): O leilão iniciar-se-á pelo 1º pregão, que consistirá na oferta dos lotes-totais pelo leiloeiro, primeiro na modalidade à vista, e se ausentes lances, logo em seguida será realizada a oferta na modalidade parcelada, também para o lote-total. Os lotes-totais serão anunciados individualmente, tendo-se por lote-total aquele composto por todos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

os seus itens ou item único, se o caso, conforme antes já disposto neste Edital. Os lotes-totais serão encerrados um a um, com a declaração do lance vencedor, se houver. Não havendo licitantes para os lotes-totais na modalidade à vista ou parcelada (subsidiariamente), iniciar-se-á o 2ª pregão (também chamado de “repasso”), momento em que serão desmembrados os lotes-totais.

22.5 DO 2º PREGÃO OU 2ª CHAMADA (para itens desmembrados, também chamado de “repasso”). Após o encerramento do 1º pregão iniciar-se-á na sequência o 2º pregão pelo leiloeiro, estando automaticamente desmembrados todos os lotes-totais ainda não arrematados, quando será então realizada a oferta dos itens (bens) desmembrados, para pagamento à vista (preferencial) ou parcelado, sendo que lances de maior valor efetivo, à vista, terão preferência sobre a modalidade parcelada se estes forem mais benéficos para a execução, considerando o valor x tempo do parcelamento ofertado, conforme decisão do Juiz Coordenador da Central de Mandados Unificada de Jundiaí que autorizará, ou não, a arrematação, conforme o caso. (parágrafo único, do art. 4º do Provimento GP-CR Nº 004/2019)

22.6 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS NO 2º PREGÃO. Durante o anúncio de cada lote-total ou item (após desmembramento – 2º pregão), as propostas serão analisadas pelo Juiz Coordenador, que poderá, por intermédio do leiloeiro, contatar os licitantes para ajustarem suas propostas no site eletrônico do leiloeiro, querendo, caso não atendam aos critérios de aprovação. Tal período findará com a aprovação ou rejeição das propostas existentes. Poderá o Juiz Coordenador, neste momento, adiar o encerramento de determinado lote ou item, passando à análise e encerramento dos seguintes, caso as circunstâncias exijam maior tempo para o ajuste de propostas. Após análise das propostas para os itens desmembrados, ato contínuo, serão declarados os vencedores, com o que será encerrado o 2º pregão, após análise de todas as ofertas dependentes apreciação.

23. ENCERRAMENTO DA HASTA ELETRÔNICA E EXPEDIÇÃO DOS AUTOS.

23.1 Ao final do 2º pregão, seguidos dos fechamentos de todos os lotes e/ou itens desmembrados no site eletrônico pelo leiloeiro responsável, declarados os vencedores ou os bens sem licitantes, conforme o caso, estará encerrada a hasta pública designada neste edital, bem como recebimento de qualquer oferta posterior no site eletrônico do leiloeiro, salvo acontecimento excepcional, imprevisível, que eventualmente suspenda seu encerramento, o qual será objeto de decisão fundamentada do Juiz Coordenador se implementada a hipótese.

23.2 A realização tempestiva dos pagamentos deve ser comprovada na mesma data de sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do leiloeiro, que encaminhará os documentos diretamente ao Juízo da Execução.

23.3 Após a comprovação do pagamento, o leiloeiro providenciará a expedição do Auto de Arrematação, que será encaminhado à Central de Mandados Unificada, até dia útil imediato seguinte à realização da hasta, para conferência e posterior assinatura pelo Juiz Coordenador, conforme modelo previamente disponibilizado pela unidade.

23.4 A assinatura do Juiz poderá se dar fisicamente ou por certificação digital, sendo que com a assinatura do Juiz estará aperfeiçoada a arrematação.

24. POSSIBILIDADE DE DIRECIONAMENTO DA ARREMATAÇÃO PARA O 2º LANÇADOR.

O leiloeiro deverá comunicar imediatamente à Central de Mandados Unificada a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes, para que o 2º lançador, ou outro antecedente, se o caso, possa exercer o direito de opção, sem



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no caput do artigo 903 do Código de Processo Civil.

25. DA OFERTA EM HASTA PÚBLICA DE BENS LIVRES E DESEMBARAÇADOS DE ÔNUS. SEGURANÇA CONFERIDA PELA ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA JUDICIAL.

25.1 A alienação judicial forçada de todo e qualquer bem, móvel ou imóvel em hasta pública judicial ostenta natureza de aquisição originária, de forma que, em relação aos tributos e outros débitos que recaiam sobre o bem alienado em hasta pública, seguir-se-ão as seguintes regras:

- a** BENS IMÓVEIS. Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e do art. 2º, § 1º, letra “h”, do Provimento GP-CR nº 04/2019, sendo hipótese de sub-rogação dos débitos no preço (ou seja, ficam eventuais débitos existentes contidos no preço nada mais sendo devido pelo arrematante a não ser o valor do lance por ele ofertado a ser depositado nos autos da execução), ficando o bem imóvel arrematado nesta hasta pública desembaraçado das dívidas tributárias e fiscais de qualquer órgão da Administração Pública, inscritas ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes.
- b** VEÍCULOS E OUTROS BENS MÓVEIS. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST_REENEC E RO - 75700-07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400-44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600- 26.2006.5.06.0000), por analogia, a previsão da alínea antecedente também se aplica a bens móveis, abrangendo veículos, ficando os mesmos livres de débitos de IPVA, multas e outros, inscritos ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes;
- c** DOS DÉBITOS DE NATUREZA PROPTER REM. DÉBITOS CONDOMINIAIS. Do mesmo modo, é entendimento deste Juiz Coordenador, nos termos do disposto nos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º, do Código de Processo Civil, bem assim do contido no art. 110, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e do art. 2º, § 1º-A, do Provimento GP-CR nº 04/2019 e nº 002/2020, em razão da aquisição originária da coisa, eventuais débitos que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, inclusive os de natureza propter rem (Ex.: débitos condominiais), sub-rogam-se sobre o respectivo preço (estão embutidos no preço), sob pena de inversão da ordem de pagamento preferencial dos créditos trabalhistas, de natureza alimentar, que são preferenciais a quaisquer outros de que natureza for, nos termos da Lei; e
- d** DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DO BEM A CARGO DO ARREMATANTE. As despesas de transferência do bem alienado em hasta pública que não se enquadrem na previsão das alíneas antecedentes, tais como custo de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência a órgão de trânsito, entre outras, correrão por conta do arrematante.

26. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM REMOÇÃO DE BENS.

26.1 ACORDO OU REMIÇÃO APÓS A DESIGNAÇÃO DA DATA DO LEILÃO. Conforme artigo 25, § 4º do Provimento GP-CR 04/2019 e 002/2020 e inciso III da Ordem de Serviço CR nº 3 de 14.12.2015, em caso de acordo ou remição, após designada data para o leilão pela Corregedoria Regional, ao leiloeiro fará jus à comissão a ser arbitrada segundo parâmetros definidos pelo Juízo da execução.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

26.2 RESSARCIMENTO DE DESPESAS AO LEILOEIRO. Além da comissão de 5% (cinco por cento), a cargo do arrematante, fará jus ao leiloeiro ao ressarcimento das despesas incorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como com a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução.

26.3 Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o § 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, de anulação ou ineficácia da arrematação ou se negativo o resultado da hasta.

26.4 Invalidada ou considerada ineficaz a arrematação ou ocorrendo à desistência prevista no §5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelo IPCA, imediatamente após o recebimento da comunicação do Juízo da execução ou Juiz Coordenador da Central de Mandados Unificada, conforme o caso.

26.5 Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, as despesas previstas com remoção e guarda dos bens poderão ser deduzidas do produto da arrematação.

26.6 O executado ressarcirá as despesas previstas no item 5.1 ainda que, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 Os embargos à arrematação, de acordo com o art. 903 do Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos.

27.2 Os participantes dos leilões promovidos pelo TRT, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos e das condições do bem, das regras e dos prazos de pagamento ou das despesas e custas relativas às hastas públicas.

27.2 - Fica autorizado o leiloeiro ou pessoa por ele expressamente designada a fazer a vistoria dos bens penhorados, podendo fotografá-los, bem como solicitar, em caráter de urgência, as respectivas certidões de regularidade nos órgãos de interesse, em especial Prefeitura, Detran, Ciretran, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartório de Títulos e Documentos, INCRA, dentre outros que se fizerem necessários.

27.3 É vedado aos depositários dos bens penhorados e sob sua guarda, criarem embaraços à visita destes, em dias úteis, das 8h00 às 18h00, ou por meio de agendamento de visitas. Havendo recusa no ingresso, o fato deverá ser noticiado ao leiloeiro e à Central de Mandados Unificada de Jundiaí a fim de que, se necessário, seja expedido MANDADO JUDICIAL para a finalidade, inclusive com autorização de uso de força policial, evidenciando-se imprescindível, uma vez que é vedado ao depositário criar embaraços à visita do bem sob sua guarda (art. 77, inciso IV do CPC).

27.4 No dia do encerramento da hasta, o Leiloeiro deverá apresentar relatório completo dos lances ofertados pelos licitantes cuja identidade foi comprovada, relatório este que deverá indicar dia e hora dos lances, bem como todas as condições da proposta, para fins de decisão sobre o lance vencedor.

27.5 No prazo de 10 (dez) dias após a realização da hasta, o leiloeiro deverá apresentar, preferencialmente por e-mail (em formato editável), à Vara do Trabalho de origem do processo onde foi feita a penhora e à Central de Mandados Unificada (central.jundiai@trt15.jus.br), planilha de ocorrências com observância dos códigos descritos no artigo 23 do Provimento GP-CR nº 04/2019,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**

bem como relação na qual constem os nomes, e-mails e telefones de contatos dos cinco primeiros e diferentes lançadores de cada lote que tiver interessados. Atente ao leiloeiro que a necessidade neste tópico é da relação dos cinco primeiros e distintos lançadores, o que não necessariamente corresponderá às cinco primeiras propostas, eis que estas podem ter sido ofertadas, por exemplo, por apenas duas pessoas que se revezaram nas ofertas, majorando-as a cada lance.

27.6 Todo o procedimento deverá ser gravado em arquivos eletrônicos e de multimídia, com capacidade para armazenamento de som, dados e imagens, cabendo a gravação do ato público o leiloeiro.

28. A publicação deste edital no DEJT supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos advogados, em especial à executada e/ou sócios, bem como aos cônjuges, quando for o caso, conforme item 5 deste Edital.

29. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e às regras adotadas para sua validade poderão ser recebidas através do e-mail atendimento@gustavoreisleiloes.com.br.

A Central de Mandados Unificada de Jundiaí poderá ser contatada diretamente por e-mail: central.jundiai@trt15.jus.br, sendo que nesse caso os pedidos serão repassados para atendimento pelo leiloeiro, salvo situações excepcionais.

30. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio do leiloeiro <https://www.gustavoreisleiloes.com.br/>

31. Eventual impugnação à expropriação de bens observará o disposto no art. 903 do CPC.

32. Dar-se-ão por publicados os atos de arrematação, ou não arrematação, dos bens levados à hasta pública judicial, na forma da Súmula 197 do C. TST, tomando-se a data da assinatura do auto de arrematação pelo Juiz Coordenador, em especial se posterior à data da realização do certame, se o caso, como marco inicial da contagem dos prazos processuais subsequentes, independentemente de nova publicação.

Jundiaí/SP, 07 de fevereiro de 2023.

Dr. GUSTAVO TRIANDAFELIDES BALTHAZAR

Juiz do Trabalho Substituto

Coordenador da Central de Mandados Unificada de Jundiaí



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª
REGIÃO**